



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**Reunião de Câmara**

**ATA N.º 02**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

**REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2019**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, comigo, Ana Paula Pinto Carneiro, Técnica Superior, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram, no Edifício dos Paços do Concelho, para realização da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, e os Exmos. Membros da Câmara: -----

Dr. José Fernando Pinho Silva -----

Dr. Miguel Afonso Costa Lima Dinis Correia -----

Dra. Anabela Rodrigues Cardoso -----

Dr. Henrique Gaspar Ribeiro -----

Dra. Maria da Anunciação Coutinho Gonçalves Gouveia -----

Sr. José Manuel Lima Soares -----

Participaram ainda nesta reunião, o Senhor Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Dr. Joaquim Pereira Pinto de Azeredo e o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, Eng.º João Carlos Batista do Couto Barbosa. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**
- II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. Transferência de Competências para os Municípios – Lei Nº 50/2018, de 16 de Agosto – Proposta**

Presente à consideração da Câmara a proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, a qual se dá por integralmente reproduzida no anexo I



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

### Reunião de Câmara

à presente ata. A Câmara ciente da proposta e depois de se certificar de que é competente para conhecer da questão, em relação ao ponto 1 da proposta, colocou à votação a aceitação ou não da transferência das competências previstas nos seguintes Decretos-Lei com aplicabilidade ao Município de Baião: -----

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, de 27 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das vias de comunicação, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da justiça, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da habitação, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

### Reunião de Câmara

Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio do estacionamento público, Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aceitar a transferência das competências constantes do presente Diploma. -----

Em relação ao ponto 2 da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições constantes dos referidos diplomas.-----

Sobre este assunto os Senhores Vereadores do PSD apresentaram declaração de voto, a qual faz parte integrante da presente ata. -----

#### II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificaram inscrições. -----

#### **APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro)** -----

Por último, a Excelentíssima Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, a fim das deliberações constantes da mesma adquirirem eficácia imediata, nos precisos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

#### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, deu por encerrados os trabalhos, eram 16H00 Horas. E para constar se lavrou a presente ata, que vai ser previamente distribuída a todos os membros da Câmara para posterior aprovação e assinatura. -----

E eu, Ana Paula Pinto Carneiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Seção de Atendimento ao Município, Expediente, Serviços Gerais e Arquivo, a redigi e subscrevo. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**Reunião de Câmara**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

OS VEREADORES

---

---

---

---

---

---

---

A TÉCNICA SUPERIOR \_\_\_\_\_